



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 43 DE 16 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE ACERCA DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Júlio César Tolentino Barbosa, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 28 de 13 de Março de 2020, que decretou estado de emergência no Município de Janaúba em razão da pandemia COVID-19;

Considerando que o Governo Estadual de Minas Gerais determinou a paralisação das atividades escolares nas escolas estaduais a partir desta quarta-feira (18/03/2020) até o dia 22/03/2020, para conter a proliferação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

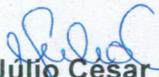
RESOLVE

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades escolares da Rede Municipal de Educação no período entre 18/03/2020 até 22/03/2020, podendo ser prorrogado após nova avaliação.

Parágrafo único – Recomenda-se que os estabelecimentos da Rede Particular de Educação também façam adesão ao recesso mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 16 de Março de 2020.


Júlio César Tolentino Barbosa

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001
Janaúba, 16/03/20